

P.^o Camera da V.^o de Apiahy

Sendome prez.^{tas} as dezordens q' esse Povo está sofrendo, cauzadas por João Vieyra de Sá... contentandose das com q. vexou esta Villa no tempo do seu Juizado, mas ainda agora, aconselhando a hum dos actuaes Juizes, pela obrigação do meo Posto, p.^o q' esse Povo viva em socego, e paz pacifica: Ordeno a Vm.^o q' logo q', receberem esta chamem a sua presença o sobred.^o João Vieira de Sá, e lhe intimem da m.^a parte, q' dentro de 48 horas despeje essa Villa, e seo termo; asinando na Camera Termo de assim o executar, e não voltar a ella nem aos seos Suburbios, pena de ser degradado p.^o fora desta Capitania, e p.^o o lugar, q' eu achar mais conveniente de q. Vm.^o me mandarão sem perda de tempo copia do d.^o Termo e acerteza de estar executada à m.^a Ordem, registando esta nos livros desta Camera, p.^o q' a todo o tempo conste. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 22 de Mayo de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sandanha //

P.^o Aleyxo da Fonseca Maciel Director
da Aldeya de Baruary.

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 20 do corr.^{to} mez, em q' me participa a desgraçada morte q' se fez em o Indio Custodio na Freg.^a de Araçariguama e q. se suspeita serem os agressores os Indios Diogo Paes, e seu Primo Valerio Paes sou a dizer lhe, q' emq.^{to} pela Devaça não se culparem, não será justo prendellos, porq' talvez a dezordenada conduta destes Indios e da sua geração dem ocazião a culpallos á voz do Povo, estando inocentes nesta parte; cazo de o não estarem com o q. se souber da Devaça, a sua mesma culpa os hade entregar por mais q' intentem ocultarse.

Prezo q. seja o Indio Simão, mo remeterá seguro, p.^a ser castigado pela facada, q' deo no braço do outro; e logo q' o Indio, q. deo a outra, apareça mo remeterá tambem. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 22 de Mayo de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o Inacio Alz' Pimenta Juiz Ordr.^o da
V.^o de Mogy merim.

Recebi a carta de Vm.^o de 9 do corr.^{to} mez, com as duas incluzas, q' na sua me acuzas, e do seo contexto estou

